



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO INDICATIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI.

Art. 1º- Fica instituído o dia 16 de maio o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art.2º- A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art.3º- Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2019

CARLOS ALMEIDA FILHO

VEREADOR/PDT



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo tem por objetivo criar uma data comemorativa para homenagear os Garis, bem como conscientizar a população acerca da importância da categoria para o Município.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que não há dúvidas sobre a relevância da classe, a qual muitas vezes encontra-se desprestigiada, pela sociedade.

Sabidamente, a atividade traz grandes benefícios aos munícipes, uma vez que atua na coleta de lixo e rejeitos, os quais podem trazer danos à saúde pública dos habitantes de Linhares/ES. Além disso, cada vez mais, se preza pela reciclagem de materiais, atividade intimamente ligada com as funções exercidas pelos mesmos.

Vale destacar que em ambiente nacional já se comemora o dia do Gari em 16 de maio, vindo este projeto apenas incluir no calendário municipal em tal data.

Portanto, ante o exposto, apresento o Projeto Indicativo em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2019

CARLOS ALMEIDA FILHO

VEREADOR/PDT